

1  
2 **ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO**  
3 **PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2024**

4 Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 9h10min  
5 (nove horas e cinco minutos), de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma  
6 Microsoft Teams), realizou-se a **14ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do**  
7 **Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu  
8 Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de  
9 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do  
10 Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº  
11 125/2020, sob a Presidência do Vice-Procurador Geral de Justiça **Francisco Lucídio de**  
12 **Queiroz de Júnior**, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça Haley de Carvalho  
13 Filho, ausente por motivo de outro compromisso institucional. Presentes a Corregedora-  
14 Geral do Ministério Público **Maria Neves Feitosa Campos** e os Conselheiros **Domingos**  
15 **Sávio de Freitas Amorim**, **Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira** (*em substituição à*  
16 *Liduína Maria Albuquerque Leite, que se encontra em gozo de férias*), **Francimauro Gomes**  
17 **Ribeiro**, **Pedro Olímpio Monteiro Filho**, **Roberta Coelho Maia Alves** (*em substituição ao*  
18 *Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto, que se encontra em gozo de férias*) e **Francisco**  
19 **Rinaldo de Sousa Janja**, totalizando **quórum de 8 (oito) membros**. Ausente  
20 justificadamente, **Luiz Antonio Abrantes Pequeno** por motivo de gozo de férias. Iniciados  
21 os trabalhos, a Presidência abriu a Sessão e registrou a presença da Promotora de Justiça,  
22 **Solange Araújo Paiva** na qualidade de representante da ACMP. **DELIBERAÇÃO**  
23 **ACERCA DAS ATAS:** Ata da 12ª Sessão do Plenário Virtual, realizada no 02/07/2024 a  
24 09/07/2024; Ata da 16ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16/07/2024. **DECISÃO:**  
25 *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas*  
26 *Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos*  
27 *os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado, com abstenções automáticas dos*  
28 *Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.* **JULGAMENTO: RELATORA**  
29 **MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:  
30 **1) - Processo nº 01.2024.00004860-8.** Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.

31 Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra o recorrente, o Sr. Francileudo Lima dos  
32 Santos, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento  
33 Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no  
34 link: <http://tinyurl.com/4rxexttw>. Após discussão, a Relatora votou pelo conhecimento e,  
35 no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento  
36 do feito. A Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros  
37 acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. **DESPROVIMENTO DE**  
38 **RECURSO**: *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*  
39 *Relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido*  
40 *Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de*  
41 *Justiça de origem, consoante voto do Relator. Ficou intimado da referida decisão em sessão*  
42 *o recorrente, o Sr. Francileudo Lima dos Santos.* **RELATOR DOMINGOS SÁVIO DE**  
43 **FREITAS AMORIM**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: 1) - **Processo nº**  
44 **01.2023.00028862-3**. Origem: 148ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Após a leitura do  
45 relatório, foi concedida a palavra a recorrida, a Sra. Francinilda Santiago Lopes, a qual  
46 renunciou ao direito de fazer sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do  
47 Regimento Interno do CSMP. Após discussão, o Relator votou pelo conhecimento e, no  
48 mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do  
49 feito. A Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o  
50 voto do relator em sua integralidade. **DESPROVIMENTO DE RECURSO**: *O Conselho*  
51 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo*  
52 *conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o*  
53 *arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem,*  
54 *consoante voto do Relator. Ficou intimado da referida decisão em sessão a recorrida, a*  
55 *Sra. Francinilda Santiago Lopes.* 2) - **Processo nº 01.2024.00005605-2**. Origem: 7ª  
56 Promotoria de Justiça de Sobral. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra o  
57 recorrente, o Sr. Antônio Carlos de Sá Brandão, o qual fez sustentação oral nos termos do  
58 parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no  
59 vídeo da sessão publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/4rxexttw>. Após  
60 discussão, o Relator votou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo  
61 **PROVIMENTO**, com consequente não homologação do arquivamento e determinou a

62 **remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro,**  
63 **para dar continuidade ao feito.** A Presidência submeteu a matéria à votação, os demais  
64 Conselheiros acompanharam o voto do nobre relator em sua integralidade. **PROVIMENTO**  
65 **DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*  
66 *nobre Relator, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito pelo PROVIMENTO,*  
67 *com conseqüente não homologação do presente arquivamento, e determinou a remessa dos*  
68 *autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar*  
69 *continuidade ao feito, consoante voto do relator. Ficou intimado da referida decisão em*  
70 *sessão o recorrente, o Sr. Antônio Carlos de Sá Brandão.* **RELATOR FRANCIMAURO**  
71 **GOMES ROIBEIRO,** para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **1) - Processo nº**  
72 **09.2023.00004717-1.** Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Maracanaú. Após a leitura do  
73 relatório, foi concedida a palavra as recorridas, as Sras. Antonia Edivalda de Lima e Maria  
74 Eliene Teixeira, as quais fizeram sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do  
75 Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no  
76 YouTube no link: <http://tinyurl.com/4rxexttw>. Em seguida, foi concedida a palavra a  
77 recorrente, a Sra. Maria Evângela Teixeira, a qual fez sustentação oral nos termos do  
78 parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no  
79 vídeo da sessão publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/4rxexttw>. Após  
80 **discussão, o Relator votou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo**  
81 **PROVIMENTO, com conseqüente não homologação do arquivamento e determinou a**  
82 **remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro,**  
83 **para dar continuidade ao feito.** A Presidência submeteu a matéria à votação, os demais  
84 Conselheiros acompanharam o voto do nobre relator em sua integralidade. **PROVIMENTO**  
85 **DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*  
86 *nobre Relator, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito pelo PROVIMENTO,*  
87 *com conseqüente não homologação do presente arquivamento, e determinou a remessa dos*  
88 *autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar*  
89 *continuidade ao feito, consoante voto do relator. Ficaram intimados da referida decisão em*  
90 *sessão as recorridas, as Sras. Antonia Edivalda de Lima, Maria Eliene Teixeira, e a*  
91 *recorrida, a Sra. Maria Evângela Teixeira.* **RELATOR FRANCISCO RINALDO DE**  
92 **SOUSA JANJA,** para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **1) - Processo nº**

93 **01.2023.00026514-1.** Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú. Após a leitura do  
94 relatório, foi concedida a palavra a recorrida, a Sra. Elis Regina da Silva Gomes, a qual fez  
95 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,  
96 conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link:  
97 <http://tinyurl.com/4rxexttw>. Em seguida, foi concedida a palavra a recorrida, a Sra. Lúcia  
98 Moraes – OAB-CE 13.199 (Representante Legal da Instituto de Desenvolvimento e  
99 Assistencial Nacional – IDECAN), a qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º  
100 do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão  
101 publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/4rxexttw>. **Após discussão, o Relator**  
102 **votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso,**  
103 **mantendo o arquivamento do feito.** A Presidência submeteu a matéria à votação, os  
104 demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade.  
105 **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*  
106 *acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*  
107 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*  
108 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do Relator.*  
109 *Ficaram intimados da referida decisão em sessão a recorrida, a Sra. Elis Regina da Silva*  
110 *Gomes, e a recorrida, a Sra. Lúcia Moraes – OAB-CE 13.199 (Representante Legal da*  
111 *Instituto de Desenvolvimento e Assistencial Nacional – IDECAN).* **RELATORA MARIA**  
112 **NEVES FEITOSA CAMPOS,** para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:  
113 **DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** *O Conselho Superior, a unanimidade dos*  
114 *votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo deferimento do pedido de*  
115 *afastamento das funções ministeriais na forma pleiteada, consoante voto acostado aos*  
116 *autos: 2) - Processo nº 09.2024.00023968-0. Assunto: Afastamento. **PROVIMENTO DE***  
117 **RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*  
118 *nobre Relator, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito pelo PROVIMENTO,*  
119 *com conseqüente não homologação do presente arquivamento, e determinou a remessa dos*  
120 *autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar*  
121 *continuidade ao feito, consoante voto do relator. 3) - Processo nº 09.2023.00020963-8.*  
122 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Sobral. **RELATOR DOMINGOS SÁVIO DE**  
123 **FREITAS AMORIM,** para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:

124 **APOSENTADORIA:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*  
125 *126 votantes, acompanhou o voto do Relator, decidiu pela homologação do Ato de*  
126 *127 aposentadoria voluntária do Procurador de Justiça Marcos Tibério Castelo Aires e*  
127 *128 determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP para ultimação*  
128 *da providência cabível, consoante voto do Relator acostado aos autos. 3) - Processo nº*  
129 **09.2024.00023455-2.** *Origem: Secretaria de Gestão de Pessoas - Assunto: Aposentadoria.*  
130 **RELATOR FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO,** *para julgar os processos a seguir sob*  
131 *132 sua relatoria: **DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** O Conselho Superior do*  
132 *133 Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo*  
133 *134 pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais na forma pleiteada,*  
134 *consoante voto acostado aos autos: 2) - Processo nº 09.2024.00024101-0.* *Origem: 113ª*  
135 *Promotoria de Justiça de Fortaleza - Assunto: Capacitação. **RELATOR PEDRO***  
136 **OLÍMPIO MONTEIRO FILHO,** *para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:*  
137 **APOSENTADORIA:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*  
138 *139 votantes, acompanhou o voto do Relator, decidiu pela homologação do Ato de*  
139 *140 aposentadoria voluntária da Promotora de Justiça, Gláucia Ribeiro de Deus e determinou o*  
140 *141 retorno dos autos à Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP para ultimação da*  
141 *142 providência cabível, consoante voto do Relator acostado aos autos. 1) - Processo nº*  
142 **09.2024.00020254-9.** *Origem: Secretaria de Gestão de Pessoas - Assunto: Aposentadoria.*  
143 **DESISTÊNCIA DE AFASTAMENTO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, a*  
144 *145 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pela homologação da*  
145 *146 DESISTÊNCIA formulada pelo Promotor de Justiça Enéas Romero Vasconcelos, consoante*  
146 *147 voto do Relator acostado aos autos: 2) - Processo nº 09.2024.00023248-7.* *Origem:*  
147 *148 Secretaria Geral - Assunto: Desistência do pedido de afastamento. **DESPROVIMENTO***  
148 **DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*  
149 *150 Relatora, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo DESPROVIMENTO do referido*  
150 *151 Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de*  
151 *152 Justiça de origem, consoante voto do Relator: 3) - Processo nº 01.2023.00027109-8.*  
152 *Origem: 148ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. **PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS:** 4) -*  
153 **Processo nº 09.2015.00002525-0.** *Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Iguatu. Após*  
154 *discussão, o Relator votou pelo não conhecimento do Recurso e, no mérito, por seu*



155 *DESPROVIMENTO, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*  
156 *Promotoria de Justiça de origem. A Presidência submeteu a matéria à votação, em seguida,*  
157 *a Conselheira e Corregedora-Geral Maria Neves Feitosa Campos solicitou vista dos autos,*  
158 *para melhor análise da matéria. Pedido de vista deferido pela Presidência. **RELATORA***  
159 **ROBERTA COELHO MAIA ALVES**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:  
160 **NÃO HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPT:** *O Conselho*  
161 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pela não*  
162 *homologação do declínio de atribuição ao Ministério Público do Trabalho e determinou a*  
163 *remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro,*  
164 *para dar continuidade ao feito, consoante voto do relator. 1) - Processo nº*  
165 **01.2023.00031850-1.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Moraújo.  
166 **APOSENTADORIA:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*  
167 *votantes, acompanhou o voto do Relator, decidiu pelo deferimento do pedido de*  
168 *homologação prorrogação do Edital nº 72/2023 até 30 de novembro de 2024, referente ao*  
169 *processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários do MPCE, consoante*  
170 *voto do Relator acostado aos autos. 2) - Processo nº 09.2023.00012647-3.* Origem:  
171 Secretaria de Gestão de Pessoas - Assunto: Concurso de Estagiários. **RELATOR**  
172 **FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA**, para julgar os processos a seguir sob sua  
173 relatoria: **DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** *O Conselho Superior do Ministério*  
174 *Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo ratificar a*  
175 *tutela antecipada de deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais na*  
176 *forma pleiteada, consoante voto do Relator acostado aos autos: 2) - Processo nº*  
177 **09.2024.00019746-2.** Assunto: Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional. **MATÉRIAS DE**  
178 **CONHECIMENTO:** 1) - **Protocolo nº02.2024.00033732-4.** Origem: Promotoria de  
179 Justiça de Irauçuba. Assunto: Encaminha cópia da Recomendação nº 0005/2024/PMJVIRB.  
180 2) - **Protocolo nº 02.2024.00033906-6.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tururu.  
181 Assunto: Encaminha cópia de Portaria nº 0017/2024/PMJVTUR e da Recomendação nº  
182 0006/2024/PMJVTUR, ambas originárias do Procedimento Administrativo nº  
183 09.2024.00021481-2. 3) - **Protocolo nº 02.2024.00034272-7.** Origem: Corregedoria-Geral  
184 do Ministério Público. Assunto: Encaminha cópia de inquérito civil para análise de  
185 descumprimento de dever funcional de Membros. 4) - **Protocolo nº02.2024.00034255-0.**

186 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canindé. Assunto: Encaminha cópia de Portaria nº  
187 0001/2021/1ªPmJCND que trata da evolução da Notícia de Fato nº 01.2020.00006014-0 em  
188 Inquérito Civil. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade*  
189 *dos votantes, tomou ciência das referidas comunicações.* **MATÉRIAS DE**  
190 **DELIBERAÇÃO:** **Os processos a seguir constantes nos itens 1 e 2 estão sendo submetido**  
191 **à apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para dar cumprimento**  
192 **ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008: 1) - Processo nº**  
193 **01.2023.00031439-3** (Interposição de Recurso). Origem: 81ª Promotoria de Justiça de  
194 Fortaleza. Assunto: Recurso interposto contra decisão do Conselho Superior do Ministério  
195 Público, prolatada nos autos do referido processo, por ocasião da 12ª Sessão Ordinária do  
196 CSMP, realizada em 25 de junho de 2024. **2) - Processo nº 01.2023.00032444-7**  
197 (Interposição de Recurso). Origem: 81ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Assunto:  
198 Recurso interposto contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, prolatada  
199 nos autos do referido processo, por ocasião da 12ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em  
200 25 de junho de 2024. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*  
201 *unanimidade dos votantes, tomou ciência dos referidos recursos e determinou a remessa dos*  
202 *autos ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para ultimação da*  
203 *providência cabível.* **3) - PGA nº 09.2024.00022447-6.** Origem: 3ª Procuradoria de Justiça.  
204 Assunto: Escolha de um membro integrante do Conselho Superior do Ministério Público para  
205 compor a Comissão para análise do “Manual de Processo Administrativo Disciplinar do  
206 Ministério Público do Estado do Ceará”. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*  
207 *Público, à unanimidade dos votantes, decidiu indicar o Conselheiro Francimauro Gomes*  
208 *Ribeiro, para compor a Comissão designada para análise do “Manual de Processo*  
209 *Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado do Ceará”.* **4) - EDITAL Nº**  
210 **065/2024**, referente a Convocação de Promotor de Justiça da Entrância Final, para substituir  
211 junto à 7ª **PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal)**, em face do  
212 requerimento de aposentadoria do Procurador de Justiça Marcos Tibério Castelo Aires,  
213 conforme PGA nº 09.2024.00023455-2. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*  
214 *Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação do Edital nº 065/2024, e*  
215 *designou Sessão Extraordinária, para o dia 06 de agosto de 2024, com a finalidade de*  
216 *julgar o referido Edital.* **5) - RESOLUÇÃO Nº 216/2024 REFERENTE A**

217 **CLASSIFICAÇÃO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:** A Secretaria dos Órgãos  
218 Colegiados informou que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 2ª  
219 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE  
220 (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 215/2024,  
221 publicada no DOEMPCE nº 1798 no dia 09/07/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**  
222 **CEDRO. MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida efetivamente em 17/07/2024, em face  
223 do Ato nº 92/2024/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1802, de 15/07/2024, que tornou  
224 sem efeito o Ato 178/2023, com objetivo de cumprir decisão proferida pelo Supremo  
225 Tribunal Federal e do Conselho Nacional do Ministério Público, e conforme e-mail  
226 encaminhado pela SEGE, informando a comunicação do Promotor de Justiça quanto ao seu  
227 reingresso às atividades na 1ª Promotoria de Justiça de Crato. **CLASSIFICAÇÃO DE**  
228 **CRITÉRIO:** MERECIMENTO - **REMOÇÃO POR MERECIMENTO. DECISÃO:** *O*  
229 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela*  
230 *aprovação da Resolução nº 216/2024 referente à classificação de Promotoria de Justiça*  
231 *vaga na Entrância Intermediária. 6) - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA: EDITAL Nº*  
232 **066/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO. MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga  
233 ocorrida efetivamente em 17/07/2024, em face do Ato nº 92/2024/SEGE, publicado no  
234 DOEMPCE nº 1802, de 15/07/2024, que tornou sem efeito o Ato 178/2023, com objetivo de  
235 cumprir decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional do  
236 Ministério Público. **FORMA DE PROVIMENTO:** **REMOÇÃO POR MERECIMENTO.**  
237 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*  
238 *decidiu pela aprovação do Edital nº 066/2024 referente à remoção por merecimento na*  
239 *Entrância Intermediária. 7) - RESOLUÇÃO Nº 217/2024 REFERENTE A*  
240 **CLASSIFICAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL:** A Secretaria dos Órgãos Colegiados  
241 informou que a última classificação na Entrância Final foi a 1ª PROMOTORIA DE  
242 JUSTIÇA DE IGUATU, pelo critério de ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR  
243 ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 211/2024, publicada no DOEMPCE nº  
244 1733, de 15 de abril de 2024. **1) 69ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.**  
245 **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga em face do falecimento do Promotor de Justiça Ionilton  
246 Pereira do Vale, **ocorrido no dia 01 de julho de 2024**, conforme Ato de Notificação nº  
247 538/2024-SEGEP, publicado no DOMPCE nº 1806 em 19/07/2024. **CLASSIFICAÇÃO DE**



248 CRITÉRIO: MERECIMENTO - **REMOÇÃO POR MERECIMENTO. 2) - 2ª**  
249 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. MOTIVO DA VACÂNCIA**: Vaga ocorrida em  
250 face da exoneração a pedido do Promotor de Justiça Oto Sérgio Silva de Araújo Júnior, a  
251 **partir de 19 de julho de 2024**, conforme Ato nº 540/2024-SEGE. CLASSIFICAÇÃO DE  
252 CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. DECISÃO**: *O*  
253 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela*  
254 *aprovação da Resolução nº 217/2024 referente à classificação de Promotorias de Justiça*  
255 *vagas na Entrância Final. 8) - ENTRÂNCIA FINAL: 1) - EDITAL Nº 067/2024. 69ª*  
256 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. MOTIVO DA VACÂNCIA**: Vaga em  
257 face do falecimento do Promotor de Justiça Ionilton Pereira do Vale, **ocorrido no dia 01 de**  
258 **julho de 2024**, Ato Notificação nº 538/2024-SEGEP, publicado no DOMPCE nº 1806 em  
259 19/07/2024. FORMA DE PROVIMENTO: **REMOÇÃO POR MERECIMENTO. 2) -**  
260 **EDITAL Nº 068/2024. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ** (*área de atuação*  
261 *especificada na Resolução nº 072/2020-OECPJ*). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida  
262 em face da exoneração a pedido do Promotor de Justiça Oto Sérgio Silva de Araújo Júnior, a  
263 **partir de 19 de julho de 2024**, conforme Ato nº 540/2024-SEGE. FORMA DE  
264 PROVIMENTO: **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. DECISÃO**: *O Conselho Superior*  
265 *do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação dos Editais nºs*  
266 *067 e 068/2024 referentes as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final. 9) - A*  
267 **Secretária dos Órgãos Colegiados** solicitou orientação do CSMP de como proceder quanto  
268 aos processos gerados desnecessariamente no Protocolo Web e SAJMP, tendo em vista que a  
269 movimentação correta junto ao SAJMP já envia, de forma automática, as devidas  
270 comunicações ao Colegiado. Considerando que o Egrégio Conselho Superior do Ministério  
271 Público havia autorizado, em 2019 (**Vide Ofício Circular nº**  
272 **029/2019-ORCOL/CSMP/PGJ/CE, de 29 de agosto de 2019**), que tais protocolos fossem  
273 devolvidos à origem, todavia a Corregedoria anteriormente informou (informalmente) que  
274 há casos em que tais comunicações são frutos de orientação dos corregedores, quando das  
275 inspeções/correções, e, nessas hipóteses, há necessidade de remessa aos respectivos  
276 relatores. DECISÃO: *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*  
277 *votantes, decidiu pelo envio de novo ofício aos membros do MPCE, e quando identificado*  
278 *procedimento dessa natureza a Secretaria dos Órgãos Colegiados devolva a Promotoria de*

279 *Justiça de origem, informando sobre a obrigatoriedade de fazer a movimento correta.*  
280 *Expediente à cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados. **MATÉRIAS DE***  
281 **CONHECIMENTO**: *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela*  
282 *dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, referentes aos movimentos*  
283 *feitos nos processos, conforme informações disparadas automaticamente do SAJMP,*  
284 *constando na pauta o relatório resumido do teor dos processos, os quais se encontram*  
285 *registrados na pauta da presente Sessão, no período compreendido entre: **05/07/2024 a***  
286 ***18/07/2024***, *sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. **DISTRIBUIÇÃO POR***  
287 **RODÍZIO**: *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da*  
288 *leitura dos processos os quais se encontram registrados na pauta da presente Sessão, no*  
289 *período compreendido entre: **05/07/2024 a 18/07/2024**, sendo, portanto, dispensado o*  
290 *registro em Ata. **COMUNICAÇÕES**: **Dr. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior: 1)***  
291 *Convidou a todos para sua Sessão Solene de Posse no cargo de Desembargador do Tribunal*  
292 *de Justiça do Ceará, ocorrerá no dia 26 de julho de 2024 às 17h. O Conselho Superior do*  
293 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do convite. **2)** Comunicou a*  
294 *propositura do Procurador de Justiça José Maurício Carneiro de voto de pesar à Procuradora*  
295 *de Justiça Dra. Maria do Socorro Brito Guimarães em razão do falecimento de seu irmão. O*  
296 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, aprovou a*  
297 *propositura ora formulada. **Dra. Maria Neves Feitosa Campos:** Propôs votos de parabéns*  
298 *ao Dra. Gláucia de Deus Ribeiro em razão de sua aposentadoria, e de gratidão pelos*  
299 *relevantes serviços prestados ao Ministério Público do Estado do Ceará. O Conselho*  
300 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, aprovou a propositura ora*  
301 *formulada. **Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim:** Propôs votos de parabéns ao Dr.*  
302 *Marcos Tibério Castelo Aires em razão de sua aposentadoria, e de gratidão pelos relevantes*  
303 *serviços prestados ao Ministério Público do Estado do Ceará. O Conselho Superior do*  
304 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, aprovou a propositura ora formulada. Por*  
305 *fim, o Colegiado se manifestou em agradecimento ao Dr. Francisco Lucídio de Queiroz*  
306 *Júnior, lembrando sua trajetória no Ministério Público, com relevante serviço prestado à*  
307 *sociedade cearense. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou*  
308 *encerrada a sessão às 13h32min, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente de apoio do*  
309 *Conselho Superior do Ministério Público, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Dra.*

310 Liduina Maria de Sousa Martins, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados,  
 311 que depois de lida e aprovada, dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para  
 312 todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado.

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 23.07.2024									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Neves	1	1				1			3
Dr. Luiz Abrantes									0
Dr. Emmanuel Girão									0
Dr. Domingos Sávio	2	1							3
Dr. Francimauro		1				1			2
Dra. Roberta		1						1	2
Dr. Pedro Olímpio	1					1		1	3
Dr. Rinaldo Janja	1					1			2
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>15</b>

313 1) *Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho – não foi contabilizado 1(um) processo em razão de*  
 314 *pedido de vista pela Dra. Maria Neves Feitosa Campos.*